

**APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES**



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA**

Ivano Cassiniro dos Santos
**Ivano Cassiniro dos Santos
Presidente**

Cláudio Gomes de Lima
**Cláudio Gomes de Lima
1º Secretário**

Sergio dos Santos Silva
**Sergio dos Santos Silva
2º Secretário**

REQUERIMENTO Nº 008 /2022

Autor: Irisvaldo Silva do Nascimento

Assunto: Adicional de periculosidade para os eletricitas.

Sr. Presidente

Requeiro a V. Ex.^a na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja formulado apelo à Prefeita Municipal, Sr.^a Sílvia Cesar Farias da Cunha Lima, no sentido da mesma enviar para esta Casa Legislativa. DE FORMA URGENTE, o Projeto de Lei que trate sobre o Adicional de periculosidade para os eletricitas do quadro de servidores municipais, efetivos ou contratados.

JUSTIFICATIVA:

O que é periculosidade? Um trabalho perigoso caracterizado por atividades que põem em perigo a vida do trabalhador. Em caso de perigo o tempo de exposição não é levado em conta, uma vez que atividades perigosas podem ser fatais em minutos.

O profissional que trabalha com eletricidade tem direito ao adicional de periculosidade, desde que esteja enquadrado pelas especificações do anexo nº 4 da NR-16 e da NR-10. Até 2012, o acréscimo de 30% incidia a totalidade da remuneração do eletricitista.

É assegurado o adicional de periculosidade apenas aos empregados que trabalham em sistema elétrico de potência em condições de risco, ou que o façam com equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica.

8



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
19ª. LEGISLATURA

Trabalhador em contato com redes de baixa tensão também deve receber adicional de periculosidade. Empresas que operem com sistemas energizados devem pagar adicional de periculosidade aos empregados que trabalham em contato com equipamentos, ainda que seja em situação de baixa tensão.

Por ser um pedido de justa causa espero e aguardo a respectiva aprovação e execução.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão dos nobres Vereadores(as) desta Casa e da sensibilidade da Senhora Prefeita neste pleito.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2022

IRISVALDO SILVA DO NASCIMENTO
Vereador